



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**CNPJ 46.223.756/0001-09**

**DECRETO Nº3395/2021**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras com 293,11 m<sup>2</sup>, localizada no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município, onde se localiza o Sistema de Água "Poço do Pasto"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 2º e 5º, letra "d" e "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

**DECRETA;-**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrita no Artigo 2º deste Decreto, localizado no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município, com área de 293,11 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de área maior, onde se localiza o Sistema de Água "Poço do Pasto", operado pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, concessionária dos serviços de água e esgotos deste Município, que consta pertencer a Valdeci Ferreira de Almeida.

**Art. 2º** - A área a ser expropriada tem as seguintes divisas e confrontações, consoante croquis e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, a saber:-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**CNPJ 46.223.756/0001-09**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, com coordenadas E=4.997,546m e N= 2.001,756m; deste, segue confrontando com a CASA Nº com os seguintes azimutes e distâncias: 128°11'36" e 13,21m, até o vértice M-2; 244°52'26" e 25,25m, até o vértice M-3; 323°21'59" e 13,54m, até o vértice M-4, deste, segue confrontando com a RUA BENEDITA LEME ROSA com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 68°39'27" e distância de 22,07m, até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

**Art. 3º** - A presente desapropriação é declarada de urgência, para os efeitos do Artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,

Em 24 de Novembro de 2021.-

  
Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-

  
Antonio Rufato

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : POÇO DO PASTO - BAIRRO RIBEIRÃO BONITO-TEJUPÁ  
Proprietário: MUNICÍPIO DE TEJUPÁ  
Município : TEJUPÁ - SP  
Comarca : PIRAJU

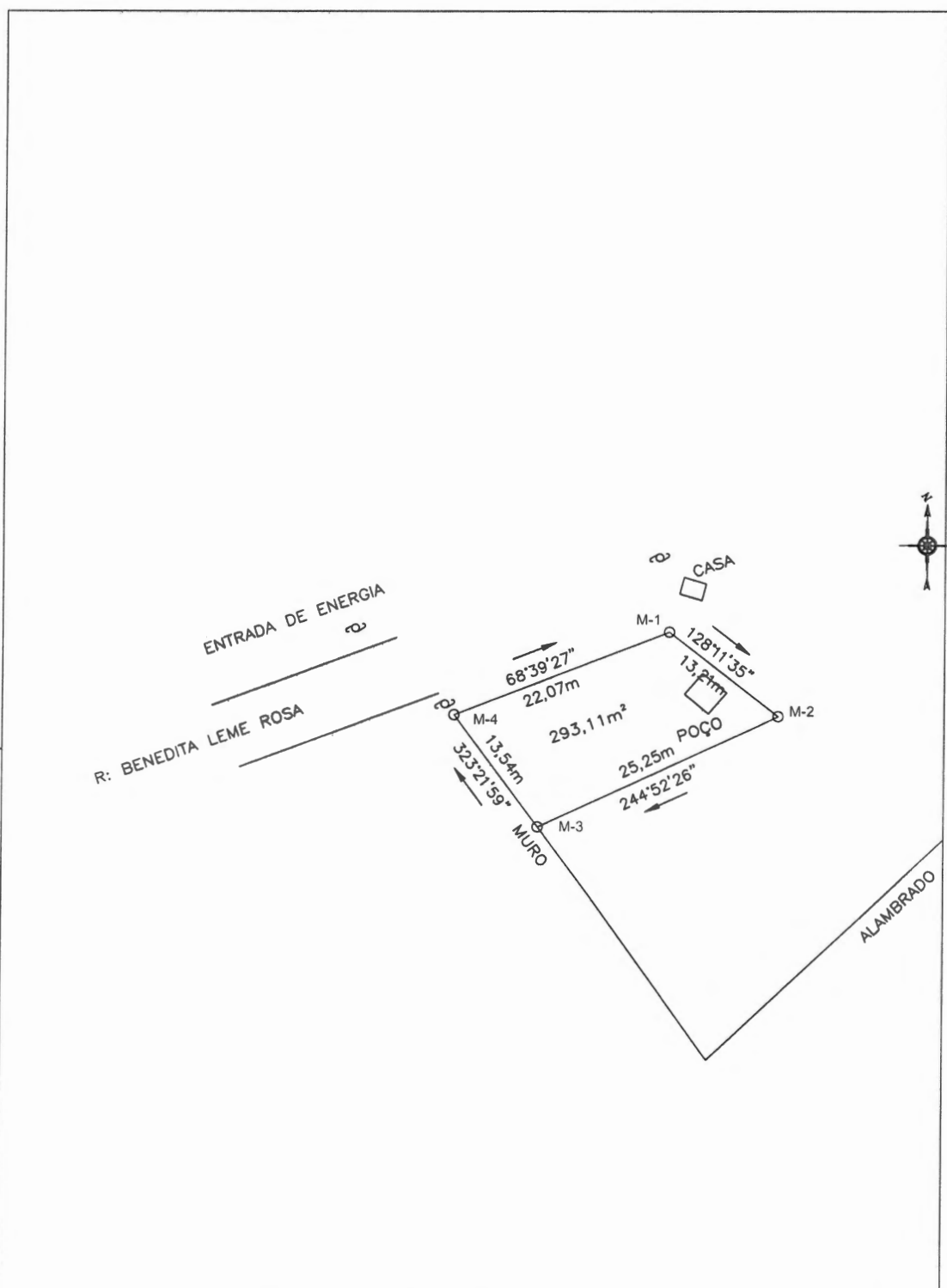
Área (m2) : 293,11  
Área (ha) : 0,0293  
Perímetro (m): 74,06

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, com coordenadas E=4.997,546m e N= 2.001,756m; deste, segue confrontando com a CASA N° com os seguintes azimutes e distâncias: 128°11'36" e 13,21m, até o vértice M-2; 244°52'26" e 25,25m, até o vértice M-3; 323°21'59" e 13,54m, até o vértice M-4, deste, segue confrontando com a RUA BENEDITA LEME ROSA com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 68°39'27" e distância de 22,07m, até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

TEJUPÁ, 30 de Setembro de 2021

  
-----  
Francisco Cláudio Garcia  
Eng. Agrimensor CREA: 0641838168

VALDECI FERRARA DE ALMEIDA



sabesp - VISTO E ACEITO		companhia de saneamento basico do estado de sao paulo		OS N°	
ANALISADO		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		N°	
ACEITO	/ /	ÁREA PROJ.: TEJUPÁ	REV. 0		FL. 1/1
VISTO	/ /	SUB-ÁREA PROJ.: POÇO DO PASTO- CDHU - BAIRRO RIBEIRÃO BONITO -	N° CONTRATADA		
EXECUTADO		DES.: F.C. GARCIA	APROVADO POR: ENG. EDUARDO		ESCALA
		PROJ.: ENG. MARCOS	CREA	/ /	1/500

